

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

680/2023

AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - PL

Indica ao Poder Executivo, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, a abertura de linha de crédito aos profissionais autônomos taxistas e mototaxistas por meio do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópias à Casa Civil, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e à Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN, a abertura de linha de crédito aos profissionais autônomos taxistas e mototaxistas, por meio do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2023.


Affonso Cândido
Deputado Estadual – PL

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - PL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição tem como objetivo recomendar ao Poder Executivo Estadual, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para que esta realize a abertura de linha de crédito aos profissionais autônomos taxistas e mototaxistas, por meio do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO (Decreto nº 26.969 de 14 de março de 2022).

Os taxistas e mototaxistas são trabalhadores que movimentam a economia local, transportando pessoas e bens pelas cidades. Ao oferecer uma linha de crédito específica para esses profissionais, o governo estadual pode incentivar a renovação das frotas de motocicletas, veículos e tecnologias que possam melhorar a qualidade do serviço prestado. Isso pode resultar em um aumento da produtividade e da eficiência desses trabalhadores, além de gerar mais empregos na cadeia produtiva do setor.

Consigna-se que, com a aquisição de novos veículos e equipamentos, mencionada categoria pode oferecer um serviço de maior qualidade e segurança aos seus clientes, sendo cada vez mais utilizados como alternativa ao transporte público.

Ademais, ao oferecer uma linha de crédito específica e acessível, o Governo de Rondônia pode reduzir a informalidade e garantir mais segurança financeira para esses profissionais, bem como contribuir para a melhoria da mobilidade urbana.

Importante ressaltar, que o brilhante Programa criado pela SEDEC/RO de apoio aos Micros e Pequenos Empreendedores – PROAMPE, já atingiu a marca de R\$ 50 milhões em microcréditos aprovados em 21 municípios do Estado, desde abril de 2021.

Neste sentido, a presente proposição tem o intuito de inclusão desses profissionais autônomos ao referido Programa, para que possa alcançar taxistas e mototaxistas devidamente cadastrados.

Além disso, o acesso ao crédito também seria uma forma de reconhecimento e valorização desse importante segmento de trabalhadores, que contribui para a

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO - PL

mobilidade urbana, para a geração de emprego e renda, e para a economia Rondoniense como um todo.

Em suma, a abertura da linha de crédito para taxistas e mototaxistas pode trazer diversos benefícios para o Governo Estadual, para os profissionais desse setor e para a população em geral. Essa iniciativa pode fomentar a economia local, melhorar a qualidade do serviço prestado, reduzir a informalidade, estimular o empreendedorismo e contribuir para a melhoria da mobilidade urbana.

Dessa forma, solicito aos nobres pares a apreciação desta indicação, em consonância com o art. 146, VII c/c o art. 188 do regimento interno desta Casa de Leis, dada a importância da abertura de linha de crédito aos referidos profissionais autônomos, por meio do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO.

Plenário das Deliberações, 02 de maio de 2023.


Affonso Cândido
Deputado Estadual – PL